



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Santa Lúcia, 25 de setembro de 2020.

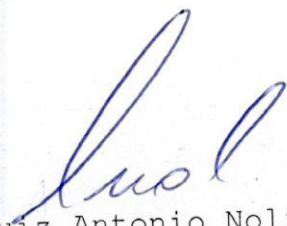
Ofício Gab nº 122/2020

Mensagem

Exmo. Sr Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais vereadores desta casa de leis os Decretos Nº3317/2020, Nº3318/2020 e Nº3319/2020 que dispõe sobre a "Abertura de Crédito(s) Adicional (ais) Extraordinário no Orçamento do Município" (COVID-19).

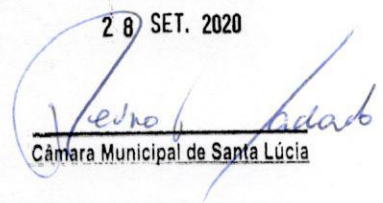
Atenciosamente,


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FLÁVIO RODRIGO CATELANI
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Santa Lúcia/SP

Recebido

28 SET. 2020


Câmara Municipal de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14.825-000 – Tel.: (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3317/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito(s) Adicional(ais) Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº 3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município no valor de 24.120,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO

08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO

2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20

354 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

24.120,00

24.120,00

TOTAL.....

24.120,00

TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infra discriminada no valor de R\$ 24.120,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

02.09.01 ENCARGOS GERAIS

99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0007 Reserva de Contingência

312 - 99999900 Reserva de Contingencia

24.120,00

24.120,00

TOTAL.....

24.120,00

TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 25 de SETEMBRO de 2020

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal

Recebido

28 SET. 2020

Câmara Municipal de Santa Lúcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3318/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito(s) Adicional(ais) Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº 3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município no valor de 719.790,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20
355 - 31951100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

719.790,00

719.790,00

TOTAL.....

719.790,00

TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infra discriminada no valor de R\$ 719.790,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL , SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIO

10.301.0022 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA/ AMBULATORIAL
2027 Manutenção dos Serviços de Saúde
194 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

719.790,00

719.790,00

TOTAL.....

719.790,00

TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 25 de SETEMBRO de 2020

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal

Recebido

28 SET. 2020

Pedro Padalo
Câmara Municipal de Santa Lúcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3319/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito(s) Adicional(ais) Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº 3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município no valor de 8.147,38 OITO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO

2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20

356 - 33903000 Material de Consumo

8.147,38

8.147,38

TOTAL.....

8.147,38

TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 8.147,38 OITO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

02.09.01 ENCARGOS GERAIS

99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0007 Reserva de Contingência

312 - 99999900 Reserva de Contingencia

8.147,38

8.147,38

TOTAL.....

8.147,38

TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 25 de SETEMBRO de 2020

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal

Recebido

28 SET. 2020

Câmara Municipal de Santa Lúcia